

PORTARIA Nº 123/2017

(DOC TCE-MT de 14.09.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar ponto facultativo no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em 14.09.2017 (quinta-feira).

Art. 2º Prorrogar para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem no dia 14 de setembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 14 de setembro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em Substituição Legal